

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

Processo Licitatório nº 015/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, com sede na R João Domingos Sobrinho nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.817.043/0001-52**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Joseph Domingos da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.517.594-04, Portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02363216894 Detran-PE, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 015/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
14	1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	COMP	NATULAB	CPR	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
23	1	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	SAMTEC	AMP	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
25	1	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRS C/ 10ML	GEOLAB	FRS	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
28	1	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	EMS	CPR	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
29	1	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	LEGRAND	CPR	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
30	1	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	EMS	CPR	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
32	1	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	FRASCO	FARMACE	FRS	4000	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
41	1	AMOXICILINA 500MG	CAPS	UNICHEM	Un	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
43	1	AMPICILINA 250MG/5ML	FR	PRATI	FRS	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
53	1	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML	FRAS C/ 15ML	PHARLAB	FRS	5000	R\$ 5,94	R\$ 29.700,00
56	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	TEUTO	Un	5000	R\$ 9,87	R\$ 49.350,00
57	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	TEUTO	AMP	3000	R\$ 11,41	R\$ 34.230,00
63	1	BROMAZEPAM 6MG	COMP	TEUTO	CPR	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
74	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	15000	R\$ 3,38	R\$ 50.700,00
80	1	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	CRISTALIA	Un	6000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
81	1	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	BIOLAB	Un	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
84	1	CEFEPIMA 1G	AMPOLA	ABL	Un	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00
87	1	CETOCONAZOL 200MG	COMP	PRATI	CPR	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
94	1	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	PRATI	CPR	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
95	1	CITALOPRAM 20MG	COMP	PRATI	CPR	20000	R\$	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000



saude\_juripiranga



prefeituradejuripiranga

							0,16	3.200,00
96	1	CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML \$2,8434)	AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
99	1	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	GEOLAB	CPR	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
103	1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	AMPOLA	BLAU	AMP	100	R\$ 20,34	R\$ 2.034,00
105	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	GEOLAB	CPR	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
108	1	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	TEUTO	Un	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
120	1	COMPLEXO B	COMP	VITAMED	Un	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
126	1	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASCO	FARMACE	FRS	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
127	1	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	10000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
128	1	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	10000	R\$ 3,17	R\$ 31.700,00
132	1	DIAZEPAM 10MG	COMP	GERMED	CPR	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
133	1	DIAZEPAM 5MG	COMP	SANTISA	CPR	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
135	1	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	GEOLAB	CPR	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
140	1	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMPOLA	FARMACE	Un	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
142	1	DIPIRONA 500MG	COMP.	GREEN	Un	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
152	1	ENALAPRIL 10MG	COMP	SANVAL	CPR	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
164	1	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
172	1	FLUOXETINA 20MG	COMP	TEUTO	Un	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
175	1	FUROSEMIDA 10MG	AMPOLA	SANTISA	AMP	5000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
178	1	GENTAMICINA 40mg/ml	AMPOLA	FRESENIUS KABI	AMP	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
189	1	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	FRESENIUS KABI	AMP	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
199	1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg	AMPOLA	CSL BEHRING	Un	10	R\$ 377,08	R\$ 3.770,80
215	1	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	PRATI	CPR	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000



saude\_juripiranga



prefeituradejuripiranga

232	1	NORESTIN 0,35 MG	COMP	BIOLAB	CPR	7000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
240	1	ONDANSETRONA 4MG/ML	AMPOLA	HYPOFARMA	Un	6000	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
248	1	PARACETAMOL 750MG	COMP	ZYDUS	Un	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
249	1	PAROXETINA 20MG	COMP	LEGRAND	CPR	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
256	1	PREDNISONA 20MG	COMP	SANVAL	Un	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
260	1	PROMETAZINA 25MG	COMP	CRISTALIA	Un	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
		<b>R\$ 377.533,80 (Trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).</b>						
<b>Perfazendo um Valor Total de:</b>								

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

3.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000



saude\_juripiranga



prefeituradejuripiranga

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 03 de Agosto de 2022.

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
- Secretário de Saúde -  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PHARMAPLUS LTDA**  
CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52  
**Joseph Domingos da Silva**  
CPF/MF sob o n.º 125.517.594-04  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

